



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

- 1.1. **Unid. Adm. Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.2. **Responsável:** OLÍVIO SILVA JUNIOR **Cargo/Função:** GERENTE ADMINISTRATIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.3. **E-mail:** fms.saude@riopretodaeva.am.gov.br **Telefone Pessoal:** (92) 99324-9414
- 1.4. **Endereço:** Rua Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo – CEP 69117-000 – Rio Preto da EVA – AM

2 – OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA - AM, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma não parcelada pela Unidade Requisitante

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme a tabela de referência, componente deste termo, cujo quantitativo atende a necessidade da secretaria municipal de saúde.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR

3.1 O objeto do presente termo de referência é a aquisição de equipamentos antropométricos para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:



LEVAMENTO DE PREÇO DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS						
ORD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	C.C.A V. UNIT	ARC MEDICAL V. UNIT.	JS COMERCIO V UNIT
1	ADPÔMETRO - Aparelho Plicômetro Analógico é feito de metal resistente. Sua capacidade máxima de abertura é de 95 mm, permitindo medições precisas. O modelo Plicômetro Adipômetro Científico Analógico utiliza tecnologia analógica, garantindo resultados confiáveis. Se você procura um instrumento de qualidade para suas medições.	UNID	2	R\$ 161,00	R\$ 203,00	R\$ 210,50
2	Balança antropométrica digital 300KG: visor em policarbonato de alta resistência à umidade elevada, garantindo durabilidade e visibilidade clara das medições. A plataforma é construída em chapa de aço carbono com piso antiderrapante e um tapete que reveste a superfície, proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Sistema prático para medir altura, construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança. A régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado mede até 2 metros com graduação de 0,5 cm em 0,5 cm, permitindo medições precisas. Capacidade de 300 kg. Fabricada com materiais de alta qualidade, esta balança é devidamente registrada e aferida, assegurando a precisão das medições. Voltagem Bivolt: Com fonte bivolt, a balança se adapta facilmente a diferentes configurações elétricas. Pés Reguláveis: Possui pés reguláveis em borracha sintética para proporcionar estabilidade e nivelamento. Garantia de 12 Meses: Conte com uma garantia de 12 meses para sua tranquilidade.	UNID	4	R\$ 2.630,00	R\$ 2.890,00	R\$ 2.755,30
3	Balança Mecânica 300 Kg 104A. Estrutura em chapa de aço carbono, capacidade para 300 kg, divisões de 100g, pesagem mínima de 2 kg, plataforma na medida de 540 x 380 mm, Altura de 1,20mt, Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, Régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável.	UNID	6	R\$ 2.680,00	R\$ 2.738,00	R\$ 2.715,50
4	BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA DIGITAL - Capacidade de 30kg Homologada pelo INMETRO Tensão Bivolt Carga Mínima 100 g Divisão 20 g Dimensão Cadeira/ Silla Capacidade máxima 30 kg, divisão de 10g; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM; 01 ano de garantia; procedência nacional; Assistência técnica em todo território nacional DIMENSÕES C/ A CAIXA; Peso bruto: 10,100 kg - Peso Líquido: 7,200 kg Altura (cm): 60 Largura (cm): 41,5 Comprimento (cm): 50,5 Volume (m³): 0,1257	UNID	4	R\$ 1.690,00	R\$ 1.722,00	R\$ 1.705,30



5	BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA MECÂNICA: Balança Mecânica 109C; capacidade disponível: 16kg corpo: estrutura em chapa de aço carbono 1020, cursores: aço inoxidável polido, material imune a oxidação, sistema de régua: menor/de cima: régua lisa para as menores divisões, construída em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente. Maior/de baixo: Régua dentada para as maiores divisões, construída em ferro chato de dureza e durabilidade elevada, zincado na cor branco brilhante. Pintura: Poliuretano (PU alifático) na cor branco, com tratamento anti-ferruginoso. concha anatômica: em polipropileno injetado na cor extra-branco. Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Pés antiderrapantes em borracha sintética: Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa e segurança para as pesagens. Trava de impacto evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso, peso da balança: 10,400 kg, Dimensões: Concha em polipropileno: 55P x 33L x 8,5A cm / Concha em aço inoxidável: 44,5P x 29,5L x 6,5A cm, garantia: 1 ano contra quaisquer vícios de qualidade de materiais e/ou fabricação.	UNID	4	R\$ 1.631,00	R\$ 1.715,00	R\$ 1.758,50
6	BALANÇA PEDIATRICA MECÂNICA CANGURU 25KG - Modelo AVA-333, acompanha canguru formato calcinha em tecido reforçado para colocar a criança e ser pesada, cor da balança: cinza, cor do suporte de pesagem: azul, acompanha 02 ganchos reforçados Leve e fácil de carregar, pesa até 25Kg	UNID	10	R\$ 198,00	R\$ 215,00	R\$ 220,00
7	BALANÇA DIGITAL ADULTO PORTÁTIL - Capacidade de até 200Kkg —Estrutura em aço	UNID	10	R\$ 240,00	R\$ 255,00	R\$ 265,50
8	Fita Métrica Corporal Retrátil Com Trava, Portátil E Fácil De Usar, Marcações Claras, Ideal Para Medidas Corporais, Marca VIVID BUYS Feita de ABS de alta qualidade, a fita métrica é resistente e durável, garantindo longa vida útil. Comprimento de 150 cm, ideal para diversas aplicações.	UNID	50	R\$ 69,00	R\$ 78,00	R\$ 81,00
9	INFANTOMETRO - Medidor de comprimento de crianças, afere até 110cm, fabricado no Brasil, em ABS, leve, transportável, fácil higienização, afere até 110 cm, Dimensões na caixa: 64 x 38 x 13cm, Peso na caixa: 3.300Kg, Dimensões do equipamento montado: 112 x 37 x 13cm, Peso: 3Kg, cor: areia, contém: 02 partes que se encaixam + 01 medidor, garantia: 01 ano.	UNID	10	R\$ 480,00	R\$ 522,00	R\$ 540,00
10	Estadiometro infantil, preciso, durável, leve e totalmente portátil, permite realizar medições de altura em qualquer local. base e peças em ABS leve e altamente resistível aferição: 20cm a 200 cm, Graduação: 0,1 cm, Peso aproximado - 2,6 kg, Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm, Cor base: Grafite, bege ou Preto, Cor Medidor de Altura: Cinza ou Bege, Cor da Régua: Branca, acompanha estabilizador para encostar na parede	UNID	9	R\$ 850,00	R\$ 971,00	R\$ 988,00
11	Estadiometro de parede infantil, tamanho: altura: , material: Acrílico. o adesivo de parede pode ser usado em qualquer superfície lisa, plana e sem poeira: paredes em formato de arvore.	UNID	10	R\$ 190,00	R\$ 202,00	R\$ 205,00



	adesivo de parede para medir a altura da criança Gráfico de crescimento de altura infantil Gráfico de altura Adesivo de parede infantil Régua de medição					
12	Estadiometro compacto de parede 200cm	UNID	17	R\$ 149,00	R\$ 168,00	R\$ 170,00



PLANILHA DE VALORES GLOBAIS DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ADPÔMETRO - Aparelho Plicômetro Analógico é feito de metal resistente. Sua capacidade máxima de abertura é de 95 mm, permitindo medições precisas. O modelo Plicômetro Adipômetro Científico Analógico utiliza tecnologia analógica, garantindo resultados confiáveis. Se você procura um instrumento de qualidade para suas medições.	UNID	2	R\$ 191,50	R\$ 383,00
2	Balança antropométrica digital 300KG: visor em policarbonato de alta resistência à umidade elevada, garantindo durabilidade e visibilidade clara das medições. A plataforma é construída em chapa de aço carbono com piso antiderrapante e um tapete que reveste a superfície, proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Sistema prático para medir altura, construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança. A régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado mede até 2 metros com graduação de 0,5 cm em 0,5 cm, permitindo medições precisas. Capacidade de 300 kg. Fabricada com materiais de alta qualidade, esta balança é devidamente registrada e aferida, assegurando a precisão das medições. Voltagem Bivolt: Com fonte bivolt, a balança se adapta facilmente a diferentes configurações elétricas. Pés Reguláveis: Possui pés reguláveis em borracha sintética para proporcionar estabilidade e nivelamento. Garantia de 12 Meses: Conte com uma garantia de 12 meses para sua tranquilidade.	UNID	4	R\$ 2.758,43	R\$ 11.033,73
3	Balança Mecânica 300 Kg 104A. Estrutura em chapa de aço carbono, capacidade para 300 kg, divisões de 100g, pesagem mínima de 2 kg, plataforma na medida de 540 x 380 mm, Altura de 1,20mt, Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, Régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável.	UNID	6	R\$ 2.711,17	R\$ 16.267,00
4	BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA DIGITAL - Capacidade de 30kg Homologada pelo INMETRO Tensão Bivolt Carga Mínima 100 g Divisão 20 g Dimensão Cadeira/ Silla Capacidade máxima 30 kg, divisão de 10g;	UNID	4	R\$ 1.705,77	R\$ 6.823,07



	Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; procedência nacional; Assistência técnica em todo território nacional DIMENSÕES C/ A CAIXA; Peso bruto: 10,100 kg - Peso Líquido: 7,200 kg Altura (cm): 60 Largura (cm): 41,5 Comprimento (cm): 50,5 Volume (m ³): 0,1257				
5	BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA MECÂNICA: Balança Mecânica 109C; capacidade disponível: 16kg corpo: estrutura em chapa de aço carbono 1020, cursores: aço inoxidável polido, material imune a oxidação, sistema de régua: menor/de cima: régua lisa para as menores divisões, construída em perfil de alumínio com escalas de alumínio embutidas em ambos os lados, para visualização nítida do peso por parte do operador e do paciente. Maior/de baixo: Régua dentada para as maiores divisões, construída em ferro chato de dureza e durabilidade elevada, zincado na cor branco brilhante. Pintura: Poliuretano (PU alifático) na cor branco, com tratamento anti-ferruginoso. concha anatômica: em polipropileno injetado na cor extra-branco. Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Pés antiderrapantes em borracha sintética: Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa e segurança para as pesagens. Trava de impacto evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso, peso da balança: 10,400 kg, Dimensões: Concha em polipropileno: 55P x 33L x 8,5A cm / Concha em aço inoxidável: 44,5P x 29,5L x 6,5A cm, garantia: 1 ano contra quaisquer vícios de qualidade de materiais e/ou fabricação.	UNID	4	R\$ 1.701,50	R\$ 6.806,00
6	BALANÇA PEDIATRICA MECÂNICA CANGURU 25KG - Modelo AVA-333, acompanha canguru formato calcinha em	UNID	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00



	tecido reforçado para colocar a criança e ser pesada, cor da balança: cinza, cor do suporte de pesagem: azul, acompanha 02 ganchos reforçados Leve e fácil de carregar, pesa até 25Kg				
7	BALANÇA DIGITAL ADULTO PORTÁTIL - Capacidade de até 200Kkg —Estrutura em aço	UNID	10	R\$ 253,50	R\$ 2.535,00
8	Fita Métrica Corporal Retrátil Com Trava, Portátil E Fácil De Usar, Marcações Claras, Ideal Para Medidas Corporais, Marca VIVID BUYS Feita de ABS de alta qualidade, a fita métrica é resistente e durável, garantindo longa vida útil. Comprimento de 150 cm, ideal para diversas aplicações.	UNID	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
9	INFANTOMETRO - Medidor de comprimento de crianças, afere até 110cm, fabricado no Brasil, em ABS, leve, transportável, fácil higienização, afere até 110 cm, Dimensões na caixa: 64 x 38 x 13cm, Peso na caixa: 3.300Kg, Dimensões do equipamento montado: 112 x 37 x 13cm, Peso: 3Kg, cor: areia, contém: 02 partes que se encaixam + 01 medidor, garantia: 01 ano.	UNID	10	R\$ 514,00	R\$ 5.140,00
10	Estadiometro infantil, preciso, durável, leve e totalmente portátil, permite realizar medições de altura em qualquer local. base e peças em ABS leve e altamente resistível aferição: 20cm a 200 cm, Graduação: 0,1 cm, Peso aproximado - 2,6 kg, Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm, Cor base: Grafite, bege ou Preto, Cor Medidor de Altura: Cinza ou Bege, Cor da Régua: Branca, acompanha estabilizador para encostar na parede	UNID	9	R\$ 936,33	R\$ 8.427,00
11	Estadiometro de parede infantil, tamanho: altura: , material: Acrílico. o adesivo de parede pode ser usado em qualquer superfície lisa, plana e sem poeira: paredes em formato de arvore. adesivo de parede para medir a altura da criança Gráfico de crescimento de altura infantil Gráfico de altura Adesivo de parede infantil Régua de medição	UNID	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
12	Estadiometro compacto de parede 200cm	UNID	17	R\$ 162,33	R\$ 2.759,67
VALOR TOTAL					R\$ 68.074,47

3.3 Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de uso especial, conforme justificativa.



- 3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 3.5. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:
- 3.6.1. Especificações técnicas;
 - 3.6.4. Prazo de validade da proposta;
 - 3.6.5. Origem (nacional ou estrangeiro).

4. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1, A atenção nutricional requer a realização de um conjunto de ações integradas, resolutivas e humanizadas voltadas à promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos e, no campo da Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), percebe-se a necessidade de desenvolver e qualificar as ações de vigilância nos serviços de saúde para proporcionar a descrição contínua e a predição de tendências das condições de alimentação e nutrição da população e seus fatores determinantes. Soma-se ainda a necessidade premente de a Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

A VAN nos serviços de saúde inclui a avaliação antropométrica (medição de peso e estatura) e do consumo alimentar por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

apoiando gestores e profissionais de saúde no processo de organização e avaliação da atenção nutricional, observando-se prioridades a partir do levantamento de indicadores de alimentação e nutrição da população assistida. Os equipamentos antropométricos devem ser utilizados nos serviços de saúde, seja em Unidades Básicas de Saúde ou em Polos do Programa Academia da Saúde. Sendo assim aquisição dos equipamentos antropométricos é de grande importância para as Unidades Básicas de Saúde deste município, uma vez que o quantitativo desses equipamentos atualmente não atende a demanda de todas as unidades de saúde e alguns encontram-se desgastados pelo tempo de uso, prejudicando a qualidade do atendimento aos pacientes, portanto a substituição desses equipamentos é imprescindível.

Considerando a indispensabilidade de reposição de bens aos quais se encontram antigos e desgastados e que os mesmos não atendem de forma ideal e de modo quantitativo as necessidades da Secretaria de Saúde, sendo a aquisição de novos equipamentos necessários para aprimorar os trabalhos. Assim, a aquisição em questão, busca repor os equipamentos utilizados diariamente, que, em razão do tempo se deterioram, tornando-se inutilizáveis, garantido o aparelhamento das unidades que compõe a Secretaria requisitante.

Soma-se ainda a necessidade premente de a Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública

5. CRITERIOS DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento do Objeto

- 5.1.1. Os bem será entregue no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



5.1.2 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades,

9.1.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do **atendimento das exigências contratuais**.

9.2 Da liquidação:

9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, S3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante,

9.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.



9.3. Forma de pagamento:

- 9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- 9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente,
- 9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

9.4. Prazo para pagamento:

- 9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do S 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação

10.2 Forma de fornecimento

- 10.2.1 O fornecimento do objeto não será parcelado.

10.3 Exigências de habilitação

- 10.3.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito



público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

11.2. O valor global de referência para a aquisição, com base em pesquisa de mercado, é na ordem de **R\$ 68.074,47 (SESSENTA E OITO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** conforme custos unitários apostos na tabela deste termo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.2.019 - Manutenção da secretaria municipal de saúde
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 Equipamentos e materiais permanentes**

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.3 Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

13.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

13.5 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.6 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 14.1** Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 14.2** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 14.3** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 14.4** Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 14.5** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 14.6** Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 14.7** Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 14.8.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 14.9** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 14.10** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 14.11** Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 14.12.** Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16. DAS PENALIDADES

16.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a



rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21 , cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei. .

RIO PRETO DA EVA, 13 DE MARÇO DE 2026

Olívio Silva Junior

Gerente administrativo - FMS

Portaria Nº 044 SEMSA-GAB de 02 de Janeiro de
2025

Maria Socorro Alves de Souza Costa

Secretária de Saúde

Portaria N°688 de 07 de Julho de 2025



TERMO DE REFERENCIA – TR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS

RIO RRETO DA EVA/AM – MARÇO DE 2026